

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2020, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, a fim de dar cumprimento ao respectivo mandado, junto, expedido pelo MM Juiz de Direito 1ª Vara da Família e Sucessões, e, respectivo cartório, nos autos de Execução, Processo nº 0013553-18.2016.8.26.0564, requerimento de Rafaela de Souza Marques contra Kleber de Jesus Marques. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora dos bens abaixo descritos:

Veículo marca VW modelo Gol 1.6 MI CL em prata, ano / profilo 1997 / 01998 placa RJQ-5884, em nome da citada, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito em mísos de Kleber de Jesus Marques RG 46.362.766-0 o qual foi intimado a não abrir mísos dos bens em seu poder depositados, sem a ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar, lavramos o presente auto que assinamos com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA Margareth Lopes

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

O DEPOSITÁRIO Kleber de Jesus Marques

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, que intimei o suplicado, Sr. Kleber de Jesus Marques da penhora feita e retro descrita, para que o mesmo apresente neste Juízo, a defesa que porventura tiver, dentro do prazo legal (15 dias). De tudo bem ciente ficou e recebeu cópia do respectivo auto. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, 16 de Outubro de 2020.

Oficial de Justiça Margareth Lopes

